



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

1920 | 2020

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Questão 01: Qual a quantidade estimada de pessoas que transitam pela Escola de Enfermagem (Alunos e Funcionários) diariamente?

Resposta: Aproximadamente 100 pessoas.

Questão 02: A Cantina/Restaurante será aberta ao público?

Resposta: Sim, observando os horários estabelecidos no item 3.2 do Termo de Referência.

Questão 03: As Coifas que existem na cantina estão funcionando, a manutenção ou nova instalação serão de responsabilidade da Cessionária?

Resposta: Aparentemente as coifas não estão funcionando. Eventual manutenção e/ou nova instalação serão de responsabilidade da cessionária.

Questão 04: Antes do início da execução, o prédio deverá passar por uma reforma, tal reforma será às expensas da Cessionária? Se sim, qual prazo e como conseguir essa autorização.

Resposta: Conforme estabelecido no item 9.1.1 do Termo de Referência e cláusula 4.1 da minuta de contrato, as obras autorizadas pela UFRJ serão executadas pela cessionária, às suas exclusivas expensas. Quanto ao prazo para início dos serviços, a cláusula quinta da minuta de contrato estabelece 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de cessão. Entretanto, desde que previamente acordado entre as partes, mediante solicitação justificada da cessionária e aceite da UFRJ, o prazo poderá ser flexibilizado.